



AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM TEATRO

Cristina Maria Costa Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), informa que no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) Técnico(a) Especializado(a) em Teatro, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um **horário de 18 (dezoito) horas semanais**.

1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os candidatos devem concorrer através da Plataforma Eletrónica da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar), nos prazos aí estipulados para o efeito.

2 – CONTRATO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), com sede na Avenida da Igreja Nova, Urgezes, 4810-502 Guimarães.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR.

As funções a desempenhar incluem a lecionação da disciplina de Complemento de Educação Artística ao segundo ciclo do ensino básico, bem como da disciplina de Teatro ao terceiro ciclo.

4 – PROCESSO DE CANDIDATURA.

O processo de candidatura decorre através de uma plataforma informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, na respetiva página eletrónica. A utilização desta plataforma pelos candidatos é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

5 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

5.1 Possuir licenciatura em Teatro;

5.2 Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:

- Formato digital, em PDF, com um máximo de 7 (sete) páginas em formato A4 (devidamente numeradas), letra tipo Arial Narrow, tamanho 14 para títulos e 12 para texto, espaçamento 1.5, não sendo contabilizados anexos;



- Estrutura: índice; dados pessoais; percurso profissional; certificação; evidências de experiência profissional;

- Reflexão crítica sobre o conteúdo do portefólio (obrigatória), com um limite máximo de 1 (uma) página;

5.3 Anexação de comprovativos de todas as formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos de trabalho anteriores.

O portefólio:

- deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento

OU

- enviado para o mail geral@agrupamentogilvicente.edu.pt

OU

- enviado por correio registado, endereçado à Direção do Agrupamento

até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

6 – CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO:

6.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do art.º 39º do DL 132/2012, de 27 de junho, os critérios de seleção são:

Critérios	Ponderação
Avaliação do portefólio	30%
Experiência profissional na área	35%
Entrevista de avaliação de competências	35%

6.2 Subcritérios:

Avaliação do portefólio – 30 pontos	
Ítems	Ponderação
Classificação académica: - de 10,000 a 12,999 valores: 2 pontos - de 13,000 a 14,999 valores: 3 pontos - de 15,000 a 16,999 valores: 4 pontos - de 17,000 a 20,000 valores: 5 pontos	5 pontos
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos e ações com pertinência no âmbito da oferta a concurso.	15 pontos
Qualidade da reflexão crítica	10 pontos



Experiência profissional – 35 pontos	
A experiência a contabilizar é exclusivamente a profissional e remunerada, devidamente comprovada.	
Itens	Ponderação
Até 365 dias	5 pontos
De 366 a 729 dias	10 pontos
De 730 a 1460 dias	20 pontos
Mais de 1460 dias	35 pontos

Entrevista – 35 pontos	
Itens	Ponderação
Currículo e experiência profissional: - Formação complementar (até 2 pontos); - Dinamização e participação em projetos escolares (até 3 pontos); - Experiência na área do horário a concurso (até 5 pontos).	10 pontos
Motivação e interesse para o exercício das funções a desempenhar: - Conhecimento da realidade do trabalho em Escolas (até 5 pontos); - Apresentação de propostas de ação para Escolas (até 5 pontos);	10 pontos
Perfil do(a) candidato(a): - Capacidade de comunicação (até 5 pontos); - Coerência e sustentabilidade de argumentação (até 5 pontos); - Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento (até 5 pontos).	15 pontos

6.3 De acordo com o nº 12 do artigo 39.º do DL nº 132/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, a Entrevista de avaliação de competências será aplicada aos dez candidatos melhor posicionados, tendo em conta os critérios e subcritérios estabelecidos. A lista de candidatos admitidos à entrevista será publicada na página eletrónica do Agrupamento (<https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>) com 48 horas de



antecedência à realização da mesma. A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada para a entrevista determinam a exclusão imediata.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º critério: maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”;
- 2.º critério: maior pontuação no critério “Experiência profissional”;
- 3.º critério: maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”;
- 4.º critério: maior idade.

8 – PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA:

A lista ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>

A Diretora do Agrupamento,

_____/_____/_____